Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06/02/2014 18:18:00, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo no: 0015212-61.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariantes: Aparecida de Fátima Ferraz, Claudio Ferraz, Edna de Jesus

> Ferraz, Carlos Alberto Ferraz, Valter Ferraz, Jose Wanderley Ferraz, Maria Ines Ferraz, Silvia Regina Cipriano Ferraz, Valter Luiz Arruda Leite, Maria de Lourdes Gallista Ferraz, Arlete Ferraz, Elizabeth Ferraz Arruda Leite, Gilberto Ferraz, Edivaldo

Ferraz, Aparecida Souza Leal Ferraz, Valéria Cristina Ferraz

Inventariado(a,s): Lazaro Ferraz e Terezinha de Moura Ferraz

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 2/9: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento de LAZARO FERRAZ e TEREZINHA FERRAZ DE MOURA para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

O formal de partilha só será expedido depois que os herdeiros comprovarem nos autos o recolhimento do ITCMD e contar com o consentimento da Fazendo do Estado (fl. 79).

P.R.I.C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 10 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006. CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu. , Escr., imprimi e subscrevi.